



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os portadores que trocaram com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série.	8\$	"	4\$50
A 2.ª série.	6\$	"	3\$50
A 3.ª série.	5\$	"	3\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$10 a linha, accrescido do \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Presidência do Ministério:

Lei n.º 661, concedendo a amnistia a todos os crimes eleitorais cometidos até 31 de Dezembro de 1914.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 915, autorizando a Confraria do Rosário, da freguesia de Esporões, a aceitar um legado.

Portaria n.º 916, autorizando a Associação Protectora do Asilo de S. João, do Porto, a aceitar um legado.

Portaria n.º 917, autorizando a Irmandade da Lapa, da cidade do Porto, a aceitar um legado.

Ministério das Finanças:

Nova publicação, rectificada, da portaria n.º 869, que criou um posto fiscal na secção de Vimioso.

Ministério do Fomento:

Lei n.º 662, reforçando com a importância de 500.000\$ a verba destinada a obras nos edifícios públicos.

legado de 100\$, com os respectivos encargos, que lho deixou em testamento João da Silva;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 23 de Março de 1917. — *Brás Mousinho de Albuquerque*.

PORTARIA N.º 916

Atendendo ao que representou a direcção da Associação Protectora do Asilo de S. João, do Porto, pedindo autorização para aceitar, com os respectivos encargos, um legado de 50\$, que lho deixou, em testamento, António José da Silva Braga;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 23 de Março de 1917. — O Ministro do Interior, *Brás Mousinho de Albuquerque*.

PORTARIA N.º 917

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Venorável Irmandade do Nossa Senhora da Lapa, do Porto, pedindo autorização para aceitar um legado de 2.000\$, com os respectivos encargos, que lho foi deixado em testamento por D. Maria Filomona de Barros Lima Abreu;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 23 de Março de 1917. — O Ministro do Interior, *Brás Mousinho de Albuquerque*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

2.ª Repartição

Por ter saído com inexactidão, novamente se publica a portaria n.º 869, de 8 do mês findo.

PORTARIA N.º 869

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfândegas, que seja criado um posto fiscal junto à ponte internacional que liga a estrada de Bragança à de Zamora, que ficará pertencendo à secção do Vimioso da 11.ª companhia da guarda fiscal e que se donominará Posto Fiscal da Ponte Internacional de Quintanilha.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1917. — Pelo Ministro das Finanças, o Sub-Secretário do Estado, *Artur de Almeida Ribeiro*.

PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

LEI N.º 661

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É concedida a amnistia a todos os crimes eleitorais cometidos até 31 de Dezembro de 1914, quer tenha havido sentença condenatória, quer só constem do processos pendentes e ainda não julgados.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro das Colónias e os Ministros de todas as Repartições a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 23 de Março de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *António José de Almeida* — *Brás Mousinho de Albuquerque* — *Luis de Mesquita Carvalho* — *Afonso Costa* — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho* — *Augusto Luis Vieira Soares* — *Francisco José Fernandes Costa* — *Joaquim Pedro Martins* — *António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Agricultura

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 915

Atendendo ao que representou a Confraria de Nossa Senhora do Rosário, da freguesia dos Esporões, do concelho de Braga, pedindo autorização para aceitar um